



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO PARA CRIAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE ACIDENTE DE TRABALHOS DO GRUPO PÉRFURO CORTANTES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM 15 DE MARÇO DE 2019. Aos quinze de março do ano de dois mil e dezenove, às 8h30min, reuniram-se na sala O- 307, os seguintes servidores: Maria Nazarello Eliziário, Maria Rita Rodrigues, Gustavo Andrade Brancaglioni, Gustavo Silveira, Valeria Maria Pereira Barbosa, Adriano Francisco Barbosa, Anezio Eugenio de Faria Junior, Josie Resende Torres da Silva, Juliana Bassalobre Carvalho Borges, Aparecida Azola Costa Ribeiro e Ribeiro, Frederico Maximiliano Antunes Rocha, Natalia Martins, Juliana Ramos Martins, Francisca Isabel Ruela e Nilson Pereira Gomes. O coordenador Nilson Pereira Gomes deu as boas vindas aos presentes e relatou que infelizmente representantes de Unidades da área de saúde não estavam presentes para discutir um assunto tão importante. Em seguida, passou a palavra para a coordenadora do grupo professora Maria Rita, que fez breve esclarecimento sobre o assunto e passou a palavra para o servidor Gustavo, farmacêutico do LACEN, que apresentou em forma de slide a possibilidade de 3 fluxogramas e também distribuiu Termos de Consentimento tanto para o ACIDENTADO quanto a FONTE caso aconteça algum acidente envolvendo perfuro cortantes na Universidade Federal de Alfenas. Gustavo defendeu que não deveria, primeiramente, ir ao LACEN sem pedido médicos, pois o laboratório necessita do pedido médico para realização dos exames, envio ao laboratório de apoio caso necessite e também para que possa receber do SUS. Os alunos, muitas vezes, não retornam do CIAS com o pedido, que acreditam ser um direito de ter os resultados dos exames. Disse que era de fundamental importância pedirem aos alunos que retirem junto a Secretária de Saúde de Alfenas a carteirinha do SUS. O médico presente, Frederico, deu sua opinião sobre as adversidades de se passar diretamente do CIAS pelo corpo clínico reduzido, além de efetuar consultas para todos alunos, servidores e terceirizados da UNIFAL-MG já possui seu horário de trabalho cheio. Disse que também entende que os alunos não deveriam ir ao LACEN diretamente sem preparo ou sem informações sobre o ocorrido. Disse da existência de um protocolo há muito tempo, cujos alunos assinam. Afirmou que a maioria dos casos de acidentes são da Clínica Odontológica. O Professor da Clínica, Leandro, disse que os alunos são apresentados a Biossegurança e que eles vão acompanhados pela recepcionista ao LACEN quando acontece acidente com perfuro cortante. Ao final da discussão foi votado o melhor fluxograma. Como no SUS os dentistas podem prescrever exames de sangue foi decidido que quando ocorrer um acidente com perfuro cortante será entregue ao ACIDENTADO, na CLINICA ODONTOLÓGICA, 3 vias do termo de consentimento e 3 vias do Termo de Consentimento para a FONTE. Esses devem ler o

conteúdo e assinar. Lá mesmo os Professores irão prescrever os exames a serem realizados e dessa forma pedem ao ACIDENTADO e a Fonte seguirem até o LACEN, será colhido o sangue para os exames e eles devem prosseguir para o CIAS para receberem o comunicado do resultado do teste rápido de HIV. Para os demais cursos primeiramente o ACIDENTADO será encaminhado ao CIAS para pegar o pedido médico, assinar as 3 vias Termos de Consentimento e 3 vias da FONTE, então prosseguir ao LACEN e depois retornar ao CIAS para o comunicado do resultado do Teste Rápido. Após a apresentação do servidor Gustavo Andrade, passou a palavra para a servidora Maria Nazarello, que informou, não tenho muita certeza mas, acho que os exames além do HIV seria feito o de Hepatite?. Também sugiro que todos os cursos de todos os semestre teria ou uma orientação sobre acidentes nos campus. Sendo votado pela opção do 2º formulário para os perfurocortantes e o 1º para os demais. E ao preencher o formulario a pessoa responsavel ou (chefe do setor) assinaria as 3 vias estando ciente do ocorrido no local, e assim orientar e acalmar as pessoas envolvidas. Em seguida, o servidor Adriano Francisco Barbosa, informou que os protocolos em discussão são muito importante, mas a o treinamento continuo para o uso dos protocolos é algo que deve ser considerado para que os riscos sejam minimizados. Na Unifal-MG há uma falta de treinamentos para estas ações. É coerente que houvesse uma disciplina,online ou não, para todos os alunos de graduação e pós para que pudessem comprovar que estão aptos a utilizar os laboratórios com atividades perigosas. Nada mais a ser tratado, eu Nilson Pereira Gomes, lavrei a presente Ata que segue assinada.

Maria Nazarello Eliziário

Maria Rita Rodrigues

Gustavo Andrade Brancaglioni

Gustavo Silveira, Valeria Maria Pereira Barbosa

Adriano Francisco Barbosa

Anezio Eugenio de Faria Junior

Josie Resende Torres da Silva

Juliana Bassalobre Carvalho Borges

Aparecida Azola Costa Ribeiro e Ribeiro

Frederico Maximiliano Antunes Rocha

Natalia Martins

Juliana Ramos Martins

Francisca Isabel Ruela

Nilson Pereira Gomes





**Superior**, em 14/05/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Anézio Eugênio de Faria Júnior, Técnico Administrativo em Educação**, em 16/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Azola Costa Ribeiro e Ribeiro, Técnico Administrativo em Educação**, em 17/05/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Andrade Brancaglion, Técnico Administrativo em Educação**, em 18/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Silveira, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/05/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Josie Resende Torres da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 28/05/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bassalobre Carvalho Borges, Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Motricidade**, em 17/06/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Isabel Ruela, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2019, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nazarello Eliziário, Técnico Administrativo em Educação**, em 03/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Natalia da Silva Martins Fonseca, Professor do Magistério Superior**, em 03/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Maria Pereira Barbosa, Técnico Administrativo em Educação**, em 03/07/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Pereira Gomes, Técnico Administrativo em Educação**, em 03/07/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ramos Martins, Técnico Administrativo**



**em Educação**, em 04/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Maximiliano Antunes Rocha, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/07/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Francisco Barbosa, Técnico Administrativo em Educação**, em 16/07/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0125745** e o código CRC **17633CA2**.

---